



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, de 15 de JUNHO de 2021.

Homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por seu Presidente, Sr. Clóvis Lothar Bremer, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de junho de 2021**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando Edital do CMDI nº 03/2021, que convoca para o processo eleitoral de representações da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR, para a gestão 2021-2023;

Considerando o Ofício nº 03 de 20 de abril de 2021, enviado ao executivo municipal solicitando indicações de representantes do Poder Público para comporem o CMDI, gestão 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, para a Gestão 2021-2023, sendo:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representante da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Willian Luiz Fachim

Suplente: Thiago Locatelli do Amaral

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:

Titular: Leila Garcia Barbosa

Suplente: Jean Michell Fagundes Bispo

c) Representante da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: Cleonice Dumke

Suplente: Cristiane Roberta Candido Xavier

d) Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Hiojhana Dalpra

Suplente: Fabiana Bedun Sackvil



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Marcia Franciele Spies

Suplente: Joice Cristiane Lopes

f) Representante da Secretaria Municipal de Habitação, Serviços e Obras Públicas:

Titular: Damião José dos Santos

Suplente: Gilberto Augusto Chmulek

g) Representante da Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo :

Titular: Eliana Rebellato

Suplente: Guilherme Roque Chiella

h) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Claudia Terezinha Frohlich

Suplente: Poliana Izabel Pimenta

i) Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

Titular: Magda Ritter

Suplente: Gabriela Priamo Rodrigues

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de grupos de idosos do Município de Toledo:

Titular: Gilmar Antonio Pozza – Grupo São José Operário (Pioneira)

Suplente: Janir Margarete Schuler Pozza – Grupo São José Operário (Pioneira)

Titular: Benedito Galvão da Silva – Grupo Perseverantes da Paz (Jd. Maracanã)

Suplente: Antonio Godino Neto – Grupo Perseverantes da Paz (Jd. Maracanã)

Titular: Marlene Ivani Potrich da Silva – Grupo São Joaquim e Santa Ana (Linha Floriano)

Suplente: Inezio Dalagostinho – Grupo São Joaquim e Santa Ana (Linha Floriano)

b) Representante das Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Município de Toledo:

Titular: Ineiva Terezinha Kreutz – UNIOESTE

Suplente: Cristiane Carla Konno – UNIOESTE

c) Representante das Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção à Pessoa Idosa:

Titular: Patricia Ortigoza Chaves – Lar Irmãos Dentzer

Suplente: Rosimeri Cristina Maria – APA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

d) Representantes das organizações civis que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa:

Titular: Fátima Aparecida Lessa – SerToledo Sindicato dos Servidores

Suplente: Maria Ernestina Terra da Silva – SerToledo Sindicato dos Servidores

Titular: Francisco Antonio Rauber – APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná

Suplente: Paulo Fabro – APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná

e) Representante da OAB – Subseção de Toledo:

Titular: Clóvis Lothar Bremer

Suplente: Mariane Siqueira da Motta

f) Representante de Associação de Moradores do Município de Toledo:

Titular: Noelir de Fátima Machado Kolling – Associação de Moradores de Bom Princípio

Suplente: Josiellen Kamila Kolling – Associação de Moradores de Bom Princípio

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 02 de 10 de fevereiro de 2021 do CMDI.

Toledo, 15 de junho de 2021.

CLOVIS LOTHAR BREMER

Presidente do CMDI